



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL - CEAGRO

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 010/2017**
DECISÃO : **075/2017**
PROCESSO : **266415/2015**
INTERESSADO . : **Eng. Ftal. Paulo Roberto Teles Conduru**

EMENTA: Pelo não cancelamento da ART PA20150064448

DECISÃO

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL do CREA-PA, reunida em 19 de dezembro de 2017, na cidade de Belém-PA, apreciando o processo supracitado, que trata de que trata de solicitação de cancelamento da ART PA 20150064448. Considerando o disposto o disposto no artigo 21 da Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, que o cancelamento da ART só pode ser requerida, se o contrato não for executado ou nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; Considerando que o profissional apresentou um documento que protocolou na SEMA, no qual alega ter assinado o projeto do Plano de Manejo Florestal Sustentável, AUTEF 272761/2015, mas diz não ter feito o inventário florestal, e solicita a substituição da sua responsabilidade técnica pelo Plano de Manejo Sustentável; Considerando que o objeto da ART PA20150064448, descrito é: " Responsável Técnico pelo Cadastro do empreendimento junto ao CEPROF/SISFLORA da SEMAS/PA, com validade de um (01) ano". DECIDIU, por unanimidade, pelo não cancelamento da ART PA20150064448. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota. Tendo sido este processo relatado pela conselheira Eng. Ftal. Alessandra Doce Dias de Freitas, presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota, Eng. Agr. Dílson Augusto Capucho Frazão, Eng. Ftal. Nilma Maria Sarmento Macedo, Eng. Ftal. Alessandra Doce Dias de Freitas, Eng. Agr. Paulo Edson Costa de Brito-.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 2017

Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia e Florestal